



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 67/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Lucia Tkaczuk, ocupante do cargo de agente financeiro, contadas de 02 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2014 a 13 de dezembro de 2015 - cinco dias, e 14 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2016 - cinco dias, conforme requerimento nº 70/2017, protocolado sob nº 949/2017 e deferido em 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 02 de outubro de 2017.

José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
(Portaria nº. 721/2017)

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS E TÉCNICA Nº. 01/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação do Município de Pitanga.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, de interesse da Assessoria de Imprensa e Comunicação do Município.

Vencedor: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 03.979.287/0001-31, com sede na Rua Coronel Bittencourt, 525 Centro, Ponta Grossa PR, CEP- 84010-290.

Pitanga/PR, 03 de Outubro de 2017.

Original devidamente assinado

Marcio Sokoloski
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação Pregão 87 nestes termos:

Data pregão 02/10/2017
Objeto AQUISIÇÃO DE JOGO DE XADREZ - SECRETARIA EDUCAÇÃO

| Lot | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-----------------------------|------|--|----------|---------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 2 | RELOGIO ANALOGICO - RELOGIO ANALOGICO OFICIAL DE XADREZ COM CAIXA PLASTICA COITENDO PINOS DE METAL COM AS MEDIDAS EM 165mm DE CUMPRIMENTO X 95mm DE PROFUNDIDADE. | LAHERING | OFICIAL | UN | 38,00 | 110,60 | 4.202,80 |
| TOTAL | | | | | | | | 4.202,80 |
| GUILMARAES E SOARES LTDA ME | | | | | | | | |
| Lot | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | JOGO DE XADREZ - PROFISSIONAL JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL - PEÇAS EM MATERIAL PLASTICO COM FELTRO NA BASE COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (REI-10cm DE ALTURA) (BISPO- 7,5cm ALTURA) (TORRE 5,5cm ALTURA) (DAMA-8,0cm ALTURA) (CAVALO 6,8cm ALTURA) (PEÃO 5,0cm ALTURA). TABULEIRO: EM MATERIAL CURVIN FLEXIVEL DOBRAVEL, OFICIAL DE MESA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: CASAS COM 5cm X 5cm DISTRIBUIDA EM BORDA SUPERIOR E BORDA LATERAL. | AT | | UN | 180,00 | 83,00 | 14.940,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 14.940,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 03 de Outubro de 2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 67/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Lucia Tkaczuk, ocupante do cargo de agente financeiro, contadas de 02 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2014 a 13 de dezembro de 2015 - cinco dias, e 14 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2016 - cinco dias, conforme requerimento nº 70/2017, protocolado sob nº 949/2017 e deferido em 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 02 de outubro de 2017.

José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 073/2017

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPTÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA), EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2017 (DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL).

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), VALDENEI DE SOUZA, no exercício das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado período de recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município e, consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 12 de outubro de 2017 (Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil).

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supramencionada.

Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como as demais assim consideradas.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 03 de outubro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 190/2017

NOMEAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR SOLDETE APARECIDA DOS SANTOS VALERIO, portadora do CPF Nº 804.115.259-72, para ocupar o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de outubro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 191/2017

CANCELAR GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Cancelar gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor JAIME LUIZ DE OLIVEIRA concedida para executar as suas funções.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de outubro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL